PROCESSO LICITATÓRIO N.º 84/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 84/2026

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE /SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luís, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no artigo 74, inciso I, da referida Lei, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ONLINE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.** O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ONLINE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL
Locação do sistema "**GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES ONLINE**" para gestão esportiva, que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com inscrições online de equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização e gerenciamento de	SVÇ.	01	R$3.950,00

competições e escolinhas sendo todos os recursos do sistema liberados, sem restrições de número de competições, modalidades e categorias, com portal para divulgação de notícias, agenda, resultados, agendamento de locais, inscrições em competições e escolinhas online sem limites de cadastros de atletas, dirigentes, professores e comissão organizadora. A locação será para 12 meses com parcela única.			

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta do Orçamento do Município de União do Oeste/SC, para o ano de 2026, sendo:

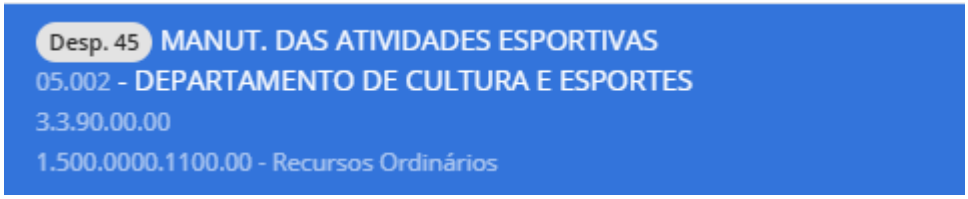

3. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A contratada deverá prestar o serviço depois do envio da Solicitação de Fornecimento ou Empenho.

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Quando o objeto da contratação for empresa ou representante comercial de notória especialização, de forma que não haja possibilidade real de competição...

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A presente contratação tem por objetivo a locação de sistema de gerenciamento de competições esportivas online, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de União do Oeste/SC na organização, gerenciamento, controle e acompanhamento das atividades e competições esportivas promovidas pelo Município.

A contratação busca proporcionar maior eficiência administrativa, organização, transparência e agilidade nos processos relacionados às competições esportivas municipais, incluindo controle de equipes e atletas, elaboração de tabelas e cronogramas, inscrições, lançamento de resultados, classificações e divulgação das informações esportivas à população.

Além disso, o sistema permitirá acesso aos professores responsáveis pelas atividades esportivas municipais para alimentação de relatórios de aulas, registros das atividades desenvolvidas, acompanhamento das turmas e inserção das demais informações necessárias ao controle das ações promovidas pelo Departamento de Esportes.

A justificativa da contratação decorre da necessidade de manter a eficiência e organização alcançadas pela Administração Pública com a utilização da plataforma no exercício anterior, considerando que a solução apresentou desempenho satisfatório e atendeu adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Esportes.

A utilização do sistema contribuiu significativamente para melhoria da gestão esportiva municipal, proporcionando maior controle das informações, redução de falhas operacionais, otimização dos trabalhos executados pelos servidores e professores, além de facilitar o acesso às informações pelos participantes e pela comunidade.

Dessa forma, considerando a continuidade das atividades esportivas promovidas pelo Município e os resultados positivos obtidos anteriormente, verifica-se o interesse público na continuidade da utilização da solução, visando garantir melhor prestação dos serviços esportivos municipais, maior organização das competições e eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de União do Oeste/SC.

6. DAS SANÇÕES

6.1. O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

7.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Coronel Freitas/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. Para a extinção do contrato, aplicar-se-á no que couber as disposições previstas nos arts. 137 e ss, da Lei nº 14.133/21.

9. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

9.1. Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

10. DA DELIBERAÇÃO

10.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21.

10.2. Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Município de União do Oeste, em 19 de maio de 2026.

Everaldo Luis Casonatto

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.05.19 09:29:09 -03'00'

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Esportes

Contatos:

E-mail: admeducacao@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsável: Teonila Conte Vicenzi

2. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ONLINE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A Secretaria Municipal de Esportes de União do Oeste/SC enfrentava dificuldades relacionadas à organização, controle, gerenciamento e transparência das competições esportivas promovidas no município, especialmente em razão da realização de parte dos processos de forma manual ou mediante utilização de ferramentas inadequadas para atender a demanda existente. Tal situação ocasionava problemas na elaboração de tabelas e cronogramas, controle de equipes e atletas, lançamento de resultados, classificações, inscrições, atualização das competições e divulgação das informações esportivas à população.

Além disso, havia limitação no acesso rápido e centralizado às informações pelos professores, dirigentes, equipes, atletas e demais envolvidos nas atividades esportivas

municipais, o que dificultava o acompanhamento das competições, a comunicação entre os responsáveis e a eficiência na organização dos eventos esportivos promovidos pela Administração Pública.

Os professores vinculados às atividades esportivas municipais também possuíam dificuldades no registro e acompanhamento das informações relacionadas às aulas, treinamentos e demais atividades desenvolvidas junto aos alunos e participantes, considerando a ausência de ferramenta adequada para alimentação de relatórios, controle de presença, acompanhamento das turmas e inserção de demais informações necessárias para organização das atividades esportivas municipais.

Essas dificuldades impactavam diretamente a qualidade das competições esportivas municipais, a agilidade na execução das atividades do Departamento de Esportes, a transparência das informações disponibilizadas à comunidade e a satisfação dos participantes envolvidos nas atividades esportivas desenvolvidas pelo Município.

Diante dessa necessidade, no exercício anterior o Município realizou a contratação de empresa especializada e exclusiva para disponibilização de sistema de gerenciamento de competições esportivas online, solução que apresentou desempenho satisfatório e atendeu de forma eficiente às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, proporcionando melhorias significativas na organização, gerenciamento e controle das competições esportivas municipais.

Com a utilização da plataforma, houve maior eficiência administrativa, padronização das informações, agilidade nos processos de gerenciamento esportivo, facilidade na elaboração de tabelas e cronogramas, melhoria no controle das equipes e atletas, maior transparência nos resultados das competições e facilidade de acesso às informações pelos professores, dirigentes, participantes e pela população em geral.

Além disso, o sistema possibilitou que os professores tivessem acesso à plataforma para alimentação de relatórios das aulas, registros das atividades desenvolvidas, acompanhamento das turmas, controle de informações dos participantes e inserção de demais dados relacionados às atividades esportivas municipais, contribuindo significativamente para melhor organização, controle e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo Departamento de Esportes.

A utilização do sistema também possibilitou melhor acompanhamento das atividades esportivas promovidas pelo Município, contribuindo para maior organização dos eventos, redução de falhas operacionais, otimização dos trabalhos

executados pelo Departamento de Esportes e melhoria na gestão das informações esportivas municipais.

Dessa forma, considerando os resultados positivos obtidos na contratação anterior, bem como a continuidade das competições e atividades esportivas promovidas pelo Município de União do Oeste/SC, surgiu novamente o interesse público na contratação da solução, visando manter a qualidade, eficiência, transparência e organização alcançadas na gestão esportiva municipal, garantindo continuidade aos serviços prestados e melhor atendimento à comunidade esportiva do Município.

No caso, verifica-se que a Administração por meio da Secretaria de Esportes, não apresentou justificativa de pertinência de adoção do Sistema de Registro de Preço, nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, razão pela qual não se faz possível conferir adequação da escolha, devido a ser uma contratação através da inexigibilidade.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina:

https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE

PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **<u>Qualificação Técnica/Operacional:</u>**

a) Apresentar Certificado de Registro de Programa de Computador expedido pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, comprovando a titularidade ou registro do sistema ofertado.

b) Apresentar atestado de exclusividade emitido pela Associação Comercial da sede da licitante, comprovando que a empresa possui exclusividade na comercialização, locação, licenciamento ou disponibilização do sistema ofertado.

c) Apresentar proposta detalhada do trabalho a ser executado, contendo descrição das funcionalidades do sistema, forma de execução dos serviços, suporte disponibilizado, acesso dos professores e responsáveis, alimentação de relatórios e demais informações pertinentes à utilização da plataforma.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução consiste na contratação de empresa especializada e exclusiva para locação de sistema de gerenciamento de competições esportivas online, destinado à organização, gerenciamento, acompanhamento e controle das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes de União do Oeste/SC.

O sistema deverá disponibilizar funcionalidades que permitam o gerenciamento completo das competições esportivas municipais, incluindo cadastro de equipes, atletas e dirigentes, elaboração automática de tabelas e cronogramas, lançamento de resultados, classificação das equipes, controle de inscrições, divulgação das informações das competições e acompanhamento das atividades esportivas em tempo real.

A plataforma deverá possuir acesso online, permitindo utilização pelos servidores responsáveis, professores, dirigentes e demais envolvidos autorizados pela Administração Municipal, possibilitando maior agilidade, organização e transparência na gestão das competições e atividades esportivas municipais.

Além das funcionalidades relacionadas às competições, o sistema deverá possibilitar acesso aos professores responsáveis pelas atividades esportivas municipais, permitindo alimentação de relatórios de aulas, registros das atividades desenvolvidas, controle de turmas, acompanhamento de participantes e inserção de demais informações necessárias para acompanhamento das ações executadas pelo Departamento de Esportes.

A solução deverá contar com ambiente de fácil utilização, interface intuitiva e funcionamento adequado para acesso em computadores e dispositivos móveis, garantindo praticidade e eficiência na utilização da plataforma.

A contratada deverá disponibilizar suporte técnico e assistência durante toda a vigência contratual, visando assegurar o pleno funcionamento do sistema, correção de eventuais falhas, orienação aos usuários e atendimento das demandas relacionadas à utilização da plataforma.

Também deverão estar inclusas manutenções preventivas, corretivas e atualizações necessárias para o adequado funcionamento do sistema, sem custos adicionais ao Município, garantindo continuidade, segurança e estabilidade da solução

disponibilizada.

A contratação da solução busca manter a eficiência administrativa alcançada pelo Município com a utilização anterior da plataforma, proporcionando continuidade na organização das competições esportivas, melhoria na gestão das informações esportivas municipais e melhor atendimento à comunidade esportiva de União do Oeste/SC.

7. RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
Locação do sistema "**GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES ONLINE**" para gestão esportiva, que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com inscrições online de equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização e gerenciamento de competições e escolinhas sendo todos os recursos do sistema liberados, sem restrições de número de competições, modalidades e categorias, com portal para divulgação de notícias, agenda, resultados, agendamento de locais, inscrições em competições e escolinhas online sem limites de cadastros de atletas, dirigentes, professores e comissão organizadora. A locação será para 12 meses com parcela única.	SVÇ.	01

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não será parcelada quanto à execução do objeto, considerando que a solução será disponibilizada de forma contínua e integrada durante o período de 12 (doze) meses, sendo necessária a manutenção da integralidade dos serviços, funcionalidades, suporte técnico, atualizações e assistência técnica em uma única plataforma, a fim de garantir eficiência, compatibilidade e adequado funcionamento do sistema de gerenciamento das competições esportivas municipais.

Entretanto, quanto à forma de pagamento, embora a vigência contratual seja anual, opta-se pela realização em parcela única, em razão do baixo valor da contratação, bem como visando maior economicidade, eficiência administrativa e simplificação dos procedimentos internos relacionados à execução contratual e processamento financeiro.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação da solução de gerenciamento de competições esportivas online busca proporcionar maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis pela Secretaria Municipal de Esportes de União do Oeste/SC.

Entre os resultados pretendidos, destaca-se a otimização dos trabalhos executados pelos servidores e professores envolvidos nas atividades esportivas municipais, reduzindo a necessidade de controles manuais, retrabalhos e utilização de ferramentas paralelas inadequadas para gerenciamento das competições e atividades esportivas.

A utilização do sistema permitirá maior agilidade na elaboração de tabelas, cronogramas, inscrições, controle de equipes e atletas, lançamento de resultados, classificações e divulgação das informações esportivas, proporcionando melhor organização das competições promovidas pelo Município.

Além disso, a plataforma possibilitará aos professores o acesso para alimentação de relatórios de aulas, acompanhamento das turmas, registros das atividades desenvolvidas e inserção das informações necessárias para controle das ações esportivas municipais, contribuindo para centralização e melhor gerenciamento das informações pela Administração Pública.

Quanto à economicidade, a contratação visa reduzir custos operacionais decorrentes de processos manuais, minimizando falhas, retrabalhos e tempo despendido pelos servidores na organização das competições esportivas, permitindo melhor aproveitamento da equipe disponível e maior eficiência na execução das atividades do Departamento de Esportes.

Também se busca maior aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos já disponíveis pela Administração, considerando que a solução possui acesso online e poderá ser utilizada nos equipamentos já existentes no Município, sem necessidade de aquisição de estrutura adicional significativa.

A continuidade da utilização da plataforma, já utilizada anteriormente pelo Município com resultados satisfatórios, também contribui para evitar custos adicionais com adaptação a novos sistemas, treinamentos extensivos ou implantação de novas ferramentas, garantindo manutenção da eficiência já alcançada na gestão esportiva municipal.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

Não foram identificados, pela Secretaria Municipal de Esportes de União do Oeste/SC, possíveis impactos ambientais relevantes decorrentes da presente contratação, considerando que o objeto refere-se à locação de sistema online de gerenciamento de competições esportivas, sem geração significativa de resíduos, emissão de poluentes ou utilização de materiais que possam causar danos ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

O Estudo Técnico Preliminar trouxe informações importantes acerca da contratação. Desta forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 18 de maio de 2026.

Teonila Conte Vicenzi
Secretaria de Esportes.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS ONLINE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

( ) Dispensa (x) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL
Locação do sistema "**GERENCIADOR DE COMPETIÇÕES ONLINE**" para gestão	SVÇ.	01	R$3.950,00

esportiva, que tem a finalidade de controlar de forma automatizada competições com inscrições online de equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização e gerenciamento de competições e escolinhas sendo todos os recursos do sistema liberados, sem restrições de número de competições, modalidades e categorias, com portal para divulgação de notícias, agenda, resultados, agendamento de locais, inscrições em competições e escolinhas online sem limites de cadastros de atletas, dirigentes, professores e comissão organizadora. A locação será para 12 meses com parcela única.			

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a locação de sistema de gerenciamento de competições esportivas online, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de União do Oeste/SC na organização, gerenciamento, controle e acompanhamento das atividades e competições esportivas promovidas pelo Município.

A contratação busca proporcionar maior eficiência administrativa, organização, transparência e agilidade nos processos relacionados às competições esportivas municipais, incluindo controle de equipes e atletas, elaboração de tabelas e cronogramas, inscrições, lançamento de resultados, classificações e divulgação das informações esportivas à população.

Além disso, o sistema permitirá acesso aos professores responsáveis pelas atividades esportivas municipais para alimentação de relatórios de aulas, registros das atividades desenvolvidas, acompanhamento das turmas e inserção das demais informações necessárias ao controle das ações promovidas pelo Departamento de Esportes.

A justificativa da contratação decorre da necessidade de manter a eficiência e organização alcançadas pela Administração Pública com a utilização da plataforma no exercício anterior, considerando que a solução apresentou desempenho satisfatório e atendeu adequadamente às demandas da Secretaria Municipal de Esportes.

A utilização do sistema contribuiu significativamente para melhoria da gestão esportiva municipal, proporcionando maior controle das informações, redução de falhas operacionais, otimização dos trabalhos executados pelos servidores e professores, além de facilitar o acesso às informações pelos participantes e pela comunidade.

Dessa forma, considerando a continuidade das atividades esportivas promovidas pelo Município e os resultados positivos obtidos anteriormente, verifica-se o interesse público na continuidade da utilização da solução, visando garantir melhor prestação dos serviços esportivos municipais, maior organização das competições e eficiência na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes de União do Oeste/SC.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Esportes.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento não se aplica à presente contratação, tendo em vista tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, em razão da notória especialização da entidade a ser contratada e da natureza singular do serviço.

A escolha do contratado fundamenta-se na análise da qualificação técnica, experiência comprovada, aderência ao objeto e compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, observando-se o atendimento ao interesse público e a justificativa da contratação.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Ténico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.2. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.3. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.4. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.5. O suporte técnico será gratuito quando o mesmo se referir à utilização do sistema ou para atualizações do sistema sendo feito para os sistemas Windows, e será exclusivamente online ou telefone.

7.6. O sistema deve: gerenciar competições; atividades esportivas; agendamento de locais; inscrições de equipes em competições e atividades esportivas; inscrições de atletas e dirigentes em competições e atividades esportivas, além de um portal público para divulgar competições, escolinhas, notícias, agenda, vídeos, agendamentos e galeria de imagens.

7.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

7.8. O sistema poderá ser acessado de qualquer computador ou dispositivo que tenha acesso à internet e poderá ser acessado a qualquer momento pela contratante, sendo que os recursos do sistema serão liberados conforme a contratação feita.

7.9. Deve controlar de forma automatizada competições com inscrições online de equipes e atletas nas modalidades individuais e coletivas gerando vários tipos de relatórios para organização e gerenciamento de competições e escolinhas sendo todos os recursos do sistema liberados, sem restrições de número de competições, modalidades e categorias, com portal para divulgação de notícias, agenda, resultados, agendamento de locais, inscrições em competições e escolinhas online sem limites de cadastros de atletas, dirigentes, professores e comissão organizadora.

7.10. O sistema deve ficar disponibilizado durante os 12 meses do processo de Inexigibilidade, tendo suporte técnico ao usuário sempre que necessário.

7.11. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.12. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as eventuais ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designada a servidora Teonila Conte Vicenzi, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

() SIM (x) NÃO

9.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio do Sra. Beatriz Gubert Biazi,

que acompanhará a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo,

juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contem obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

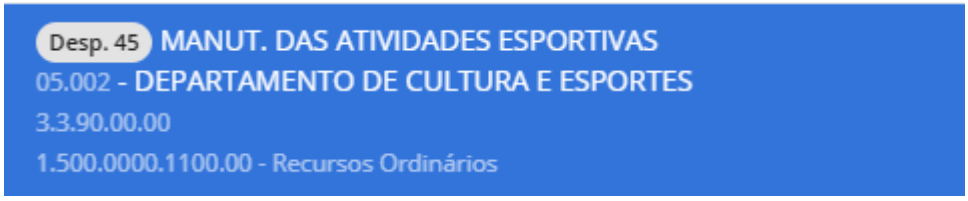

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em documentos que comprovam os preços praticados pela própria entidade em contratações anteriores com objetos semelhantes, considerando a natureza do serviço a ser prestado. Em razão de se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, não se mostra aplicável a realização de pesquisa de preços nos moldes tradicionais, uma vez que a escolha do contratado está fundamentada em sua notória especialização e na singularidade do serviço.

Para fins de comprovação da razoabilidade e compatibilidade do valor, serão anexados ao processo documentos fiscais, tais como notas fiscais emitidas pela própria entidade em contratações similares junto a outros entes públicos, evidenciando que o valor proposto se encontra dentro dos padrões praticados no mercado para serviços da mesma natureza.

Dessa forma, entende-se que o valor da contratação está devidamente justificado, atendendo aos princípios da economicidade e da razoabilidade, garantindo que a Administração Pública não esteja contratando por valores superiores aos usualmente praticados pela própria entidade no desempenho de atividades equivalentes.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 19 de maio de 2026.

Teonila Conte Vicenzi
Secretaria de Esportes.